

EDITAL N.º 67 /2020 – GS/SEED

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO, QUADRO ÚNICO DE PESSOAL, QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA OU DO QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO PARA ATUAÇÃO COMO DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PARANÁ QUE FUNCIONAM EM PARCERIA COM A SESP/DEPEN NO SISTEMA PRISIONAL

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, considerando a Lei n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, alterada pela Lei n.º 20.358, de 26 de outubro de 2020, e o contido no protocolado n.º 17.103.214-8,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo de Credenciamento para designação de diretores para atuar nas Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná que funcionam em parceria com a Secretaria da Segurança Pública – SESP/Departamento Penitenciário – DEPEN no Sistema Prisional, na forma estabelecida neste Edital, nos termos e condições a seguir elencados.

1. Dos requisitos para a função de Diretores

- a) pertençam ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, ao Quadro Único de Pessoal – QUP, ao Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB ou ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE;
- b) possuam curso superior com licenciatura;

c) tenham no mínimo 6 (seis) meses de suprimento, no ano de 2020, no Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos – CEEBJA que funciona em parceria com a SESP/DEPEN no Sistema Prisional em que pretendem se candidatar;

d) tenham participado e concluído o curso de gestão escolar específico em formação continuada, oferecido pela SEED ou em parceria com outras instituições formadoras, previsto e disciplinado em ato específico;

e) conheçam as legislações que orientam o currículo e as políticas educacionais da rede estadual de ensino do Paraná e a Portaria n.º 38/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná sob n.º 10682, que institui as Normas de Conduta para todos os profissionais da Educação que atuam no Sistema Penal do Estado do Paraná;

f) preencham cadastro previamente disponibilizado no site da SEED;

g) tenham disponibilidade de 40 (quarenta) horas para assumir a Direção **(Anexo I)**;

h) participem da entrevista, on-line, que será agendada e comunicada aos credenciados pela Comissão Especial, formada por integrantes da Coordenação de Jovens e Adultos e do Setor da Educação e Capacitação/DEPEN.

2. Do impedimento ao credenciamento

a) os que tenham cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos dois anos;

b) os que tenham sido condenados, nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão ou cassação de aposentadoria;

c) estar em situação de redução de carga horária, de acordo com o Decreto n.º 3.030, de 8 de dezembro de 2015;

d) os que tiveram prestação de contas reprovadas, enquanto:

- não decorridos 5 (cinco) anos da decisão, não sujeita a recurso, que reprovou a prestação de contas, contados do primeiro dia útil subsequente da irrecorribilidade da citada decisão, até a data do credenciamento; e
- não tiver ressarcido o dano, quando imputada tal obrigação.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **26 de novembro a 02 de dezembro de 2020**, via cadastro em formulário on-line, anexando a Declaração de Atuação no CEEBJA pretendido, o Plano de Ação (**Anexo II**) e o vídeo, no link http://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores, que será disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná.

3.2 Ao efetuar o cadastro, o candidato é responsável pelas informações declaradas e pelo preenchimento dos dados pessoais, informações e utilização da plataforma de inscrição, sendo responsável pelas consequências em relação a eventuais erros, omissões e fraudes, nas esferas administrativas, cível e penal.

4. Da Coordenação do Processo de Credenciamento

4.1 O Processo de Credenciamento será coordenado e executado pela Comissão Especial composta por integrantes da SEED e SESP/DEPEN, indicados por Resolução Conjunta, que serão responsáveis por todas as etapas.

4.2 Caberá à Comissão Especial fazer a análise dos documentos

apresentados no ato da inscrição, avaliação dos vídeos e realização das entrevistas com os candidatos com credenciamento deferido.

5. Do processo de Seleção

5.1 O Processo de Seleção será composto em três etapas:

Etapa 1 - Inscrição por parte do candidato com a inserção do Plano de Ação, declaração de atuação no CEEBJA pretendido e o vídeo. A Comissão Especial irá analisar a documentação e o vídeo postado para verificar se estão em acordo com as normas presentes neste Edital. **Essa etapa é eliminatória.**

Etapa 2 - Análise do vídeo e atribuição de pontuação entre 0 a 40 pontos. Apenas os candidatos com pontuação igual ou superior a 20 pontos passarão para a Etapa 3. **Essa etapa é classificatória e eliminatória.**

Etapa 3 - Entrevista com explanação do plano de ação para a Comissão Especial. Essa comissão atribuirá nota entre 0 a 60 pontos referente as entrevistas. O candidato que não comparecer a entrevista estará eliminado do processo. **Esta etapa é classificatória e eliminatória.**

6. Da Comissão Especial

6.1 Caberá à SEED, previamente ao Processo de Credenciamento para Diretor nas instituições de ensino da rede estadual de Educação Básica do Paraná que funcionam em parceria com a SESP/DEPEN no Sistema Prisional, formar uma comissão composta por servidores da SEED/CEJA e da SESP/DEPEN, sendo:

- a) 5 (cinco) representantes da Coordenação de Jovens e Adultos, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes;
- b) 4 (quatro) representantes do Setor de Capacitação/DEPEN, sendo 2 (dois)

titulares e 2 (dois) suplentes.

6.2 Os integrantes serão designados por Resolução Conjunta entre as Secretarias Parceiras – SEED/SESP, para atuarem no acompanhamento e na orientação do Processo de Credenciamento com as seguintes atribuições:

I - responsabilizar-se por todo o processo, acompanhando as fases do certame, para fins de classificação e convocação;

II - responsabilizar-se pela publicação dos resultados correspondentes a cada etapa no site da SEED;

III - assistir aos vídeos e classificar os candidatos conforme critérios estabelecidos, de acordo com o item 7 “Da realização e critérios para a elaboração e avaliação do vídeo” deste Edital;

IV - realizar as entrevistas com os candidatos, bem como analisar o Plano de Ação postado no ato da inscrição, que será utilizado como subsídio na entrevista a ser agendada individualmente e realizada on-line pela Comissão Especial;

V - conferir, organizar, arquivar e encaminhar todos os documentos necessários para o processo de seleção;

VI - proceder à avaliação final;

VII - receber e analisar os recursos apresentados;

VIII - tornar pública a abertura de inscrições, por meio de edital a ser divulgado no endereço eletrônico http://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores;

IX - tornar pública a Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas na Etapa 1 do processo seletivo, no endereço eletrônico

http://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores ;

X - tornar pública a Lista de Candidatos Classificados na Etapa 2 do processo seletivo, no endereço eletrônico http://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores;

XI - tornar públicas as Listas Provisórias de Candidatos Classificados, aprovados na Etapa 3, no endereço eletrônico http://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores;

XII - tornar público o Resultado Final de Classificação do Processo de Credenciamento no endereço eletrônico http://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores.

7. Da realização e critérios para a elaboração e avaliação do vídeo

7.1 O vídeo deverá ter no mínimo 2 (dois) minutos e no máximo 3 (três) minutos.

7.2 Durante a avaliação, a Comissão Especial poderá considerar ajuste de 30 segundos para mais, sem prejuízo para a avaliação do candidato, usando sempre o bom senso na análise do tempo, sendo que a análise qualitativa deve predominar à quantitativa.

7.3 O vídeo deverá ser enviado por meio do formulário de credenciamento em espaço específico, no qual o candidato poderá optar por iniciar sua gravação, ou, ainda, enviar o arquivo de vídeo pronto. Neste último caso, é preciso selecionar o arquivo e fazer *up-load* para enviá-lo.

7.3.1 Caso o candidato tenha editado mais de um arquivo, sempre será considerado o último arquivo disponível na célula correspondente ao *link* do vídeo na planilha.

7.4 No vídeo, o candidato deve discorrer sobre:

a) quais as principais ações e estratégias que utilizará no exercício da função como Diretor na instituição de ensino da rede estadual de Educação Básica do Paraná que funciona em parceria com a SESP/DEPEN no Sistema Prisional;

b) quais características de liderança que mais se destacam e de que forma as utilizará no relacionamento com os profissionais que atuam na instituição de ensino da rede estadual de Educação Básica do Paraná que funciona em parceria com a SESP/DEPEN no Sistema Prisional.

7.5 Critérios para análise dos vídeos:

- a) coerência das ações e estratégias propostas pelo candidato;
- b) características de liderança;
- c) capacidade de argumentação sobre as políticas educacionais e prisionais;
- d) capacidade de se comunicar com clareza e objetividade.

7.6 Além dos critérios contidos nos editais, a Rubrica de Análise e Avaliação do Vídeo (**Anexo III**) direciona o olhar da Comissão Especial para o que é importante ser considerado na análise.

8. Da entrevista

8.1 Em virtude da pandemia da COVID-19, as entrevistas serão realizadas de maneira remota, por intermédio da ferramenta *Google Meet*.

8.2 Os candidatos com pontuação superior a 2,0 pontos na avaliação do vídeo, serão comunicados pela Comissão Especial quanto ao dia, horário e endereço eletrônico por meio do qual farão a entrevista.

8.3 O *link* com o endereço da sala na ferramenta *Google Meet* onde será realizada a entrevista com o candidato será enviado no e-mail informado no

ato da inscrição.

8.4 Para o acesso à ferramenta *Google Meet*, o candidato deverá utilizar o *e-mail @escola*. O candidato deverá solicitar acesso por meio do link à sala na plataforma *Google Meet*, onde será realizada a entrevista, com 10 (dez) minutos de antecedência.

8.5 No momento da entrevista, a Comissão Especial deverá instigar o candidato a defender como implementará as ações contidas no Plano de Ação.

8.6 Além dos elementos contidos no Plano de Ação e dos encaminhamentos presentes nos editais, a Rubrica de Análise e Avaliação do Plano de Ação para a Realização da Entrevista (**Anexo IV**) auxilia na análise e nos direcionamentos. Nesse anexo, há sugestões de questionamentos propositivos que podem ser utilizados pela Comissão Especial no momento da entrevista.

8.7 A Comissão Especial não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que inviabilizem a realização da entrevista por parte do candidato.

9. Sistema de avaliação

9.1 A avaliação dos candidatos será realizada em formulário on-line específico, conforme os critérios presentes neste edital. Terão acesso aos formulários on-line e às planilhas eletrônicas já disponibilizadas apenas os membros da Comissão Especial.

9.2 Procedimentos para avaliação do vídeo.

9.2.1 Acessar o *link* de inscritos para assistir ao vídeo na aba RELATÓRIO.

9.2.2 Os membros da Comissão Especial deverão acessar com a conta de *e-mail @escola*, o formulário de Avaliação de Vídeo dos credenciados ao

cargo de Diretor.

9.2.3 Para preencher o formulário, o avaliador deve copiar da planilha de inscritos o nome completo, o RG e o CPF dos candidatos e colar nos campos correspondentes.

9.2.4 Lançar a Avaliação/Análise do Vídeo conforme critérios e parâmetros estabelecidos e constantes no formulário.

9.2.5 Informar o nome completo do responsável pela avaliação conforme previsto em Edital.

9.2.6 Informar o e-mail do responsável pela avaliação.

9.2.7 Clicar no botão “ENVIAR”.

Observação: Com isso, na planilha constará o “N.º de avaliações do vídeo já realizadas” e a “Média Vídeo”. Lembramos que devem ter no mínimo 3 (três) avaliações para cada vídeo. Não há opção de edição da avaliação, uma vez enviado o formulário, a avaliação é finalizada para esta etapa.

9.3 Procedimentos para avaliação da entrevista

9.3.1 As pessoas previamente autorizadas poderão acessar, com a conta de e-mail @escola, o formulário de Avaliação da Entrevista de candidatos a Diretor.

9.3.2 Para preencher o formulário, o avaliador deve copiar da planilha de inscritos o nome completo, o RG e o CPF dos candidatos e colar nos campos correspondentes.

9.3.3 Lançar a Avaliação/Análise da Entrevista conforme critérios e parâmetros estabelecidos e constantes no formulário.

9.3.4 Informar o nome completo do responsável pela avaliação (conforme

previsto em Edital).

9.3.5 Informar o *e-mail* do responsável pela avaliação.

9.3.6 Clicar no botão “ENVIAR”.

10. Dos Recursos

10.1 Serão divulgadas as Listas Provisórias com os resultados de cada etapa e com a Convocação dos Candidatos Classificados no endereço eletrônico da SEED.

10.2 O candidato poderá interpor recurso à Comissão Especial em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados referentes a cada etapa do processo, no endereço eletrônico da SEED no qual se inscreveu.

10.3 Os recursos previstos no subitem 10.2 serão analisados em 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo para interposição dos recursos contra as respectivas listas. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no mesmo endereço eletrônico da SEED.

10.4 Após análise dos recursos previstos no subitem 10.2, o resultado final de classificação do Processo de Credenciamento (deferidos e indeferidos) será disponibilizado no endereço eletrônico da SEED.

11. Da Classificação

11.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á após decididos os recursos, de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais de cada uma das fases, por estabelecimento de ensino que funciona em parceria com a SESP/DEPEN no Sistema Prisional.

11.2 A classificação final será baseada na pontuação final obtida em que:

PF = Pontuação final.

PAV = Pontuação obtida na análise de vídeo – valor de 00 a 40 pontos.
PPGE = Pontuação obtida no Plano de Gestão e na entrevista – valor de 00 a 60 pontos.
PF= PAV+PPGE.

11.3 Será designado para a função de Diretor o primeiro colocado, podendo, se necessário, outro classificado ser convocado a qualquer tempo.

11.4 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate serão:

- a) maior tempo de serviço na rede estadual de ensino;
- b) maior idade.

12. Do Resultado Final

12.1 A classificação final dos candidatos será publicada após decididos os recursos, no endereço eletrônico http://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores, em ordem decrescente de pontuação final e servirá como atestado de aprovação.

12.2 Somente após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos à convocação para início das atividades.

13. Da convocação

13.1 A convocação dos selecionados será realizada em etapa única.

13.2 O candidato deverá, na data de convocação, entregar os seguintes documentos ao Núcleo Regional de Educação no qual está lotado:

I - cópia e original da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto, frente e verso;

II – cópia e original do CPF;

III – Dossiê Histórico-Funcional;

IV – cópia e original de documento comprobatório da conclusão do curso de Licenciatura (Diploma e/ou histórico), frente verso;

V - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual), emitidas no prazo não superior a trinta dias;

VI – cópia e original de documento comprobatório de conclusão do Curso de Gestão e Políticas Educacionais do Paraná, ofertado pela SEED ou em parceria com outras instituições formadoras, previsto e disciplinado em ato específico.

VII - Plano de Ação, assinado, contendo as necessidades e especificidades da instituição de ensino da rede estadual de Educação Básica do Paraná que funciona em parceria com a SESP/DEPEN, na qual pretende atuar como Diretor **(Anexo II)**;

VIII – Termo de Disponibilidade, assinado, para assumir o cargo de 40 horas semanais na Direção da Instituição de Ensino, da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, que funciona em parceria com a SESP/DEPEN **(Anexo I)**;

IX – declaração emitida pelo Núcleo Regional de Educação informando que o candidato não possui prestação de contas reprovadas, de qualquer natureza, na função de diretor ou de gestor público;

X – currículo, citando formação e experiências profissionais.

13.3 Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem qualquer uma das exigências dispostas neste Edital.

13.4 A convocação ocorrerá com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis.

13.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.

14. Do fim de lista e desistência

14.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados o candidato que:

I - não apresentar os documentos específicos na data e horário estabelecidos na convocação;

II - não manifestar interesse na vaga ofertada;

III - estiver impossibilitado de assumir a vaga por motivos de ordem pessoal;

IV - estiver afastado legalmente de suas atividades regulares na rede pública Estadual, na data da convocação.

14.2 O candidato remetido para fim de lista poderá ser reconvocado somente após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.

14.3 Para convocação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.

14.4 O candidato que constar na lista de classificação final deste processo será considerado desistente se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocado ou quando assinar Declaração de Desistência de Vaga, disponível no NRE.

15. Do Período de Trabalho

15.1 As atividades correspondentes à função de Diretor nas instituições de ensino da rede estadual de Educação Básica do Paraná, que funcionam em

parceria com a SESP/DEPEN no Sistema Prisional terão início a partir de **01/01/2021**.

15.2 Os candidatos selecionados deverão dedicar 40 (quarenta) horas semanais como Diretor.

16. Das disposições gerais

16.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preencherá, até a data da convocação, os requisitos exigidos.

16.2 Fica reservado à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná o direito de proceder ao chamamento, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final para o prazo de validade deste Edital.

16.3 A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição.

16.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo de Credenciamento, divulgados no endereço eletrônico http://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores.

16.5 O candidato selecionado para atuar como Diretor terá o seu desempenho avaliado periodicamente pela SEED e SESP/DEPEN, caso constatado o não atendimento às atribuições requeridas ao desenvolvimento de suas atividades, poderá ser substituído em qualquer tempo.

16.6 Diretores e diretores auxiliares, no exercício de sua função, não

poderão realizar apologia política, partidária, racial ou de qualquer forma que fira os princípios éticos de conduta da gestão.

17. Do cronograma

Período de inscrições	26/11 a 02/12
Divulgação das inscrições deferidas (Etapa 1)	03/12 (até 18h)
Recursos ao resultado da Etapa 1	07/12 (até 18h)
Divulgação do resultado dos recursos (Etapa 1)	08/12 (até 18h)
Divulgação do resultado da análise dos vídeos (Etapa 2)	09/12 (até 18h)
Recursos ao resultado da Etapa 2	11/12 (até 18h)
Divulgação do resultado dos recursos (Etapa 2)	14/12 (até 18h)
Período de realização de entrevistas e apresentação do plano de gestão	15/12 a 17/12
Divulgação do resultado das entrevistas e apresentação dos planos de gestão (Etapa 3)	18/12 (até 18h)
Recursos ao resultado da Etapa 3	22/12 (até 18h)
Divulgação do resultado dos recursos (Etapa 3)	23/12 (até 18h)
Divulgação do resultado final	23/12

18. Das Disposições Finais

18.1 O presente Edital é válido por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período a partir da sua publicação em Diário Oficial.

18.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e da Secretaria de Segurança Pública/DEPEN.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

ANEXO I

TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu.....,
portador do RG n.º..... e CPF n.º.....,
ocupante do cargo de....., no município de
....., candidato a Diretor em instituição de ensino
da rede estadual de Educação Básica do Paraná que funciona em parceria com
a SESP/DEPEN no Sistema Prisional, se nomeado,

() declaro ter disponibilidade de assumir 40 (quarenta) horas de Direção.

Assinatura do candidato(a) a Diretor(a)

_____, _____ de _____ de 2020.

ANEXO II

PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação é um instrumento de trabalho dinâmico e flexível, que deve ser posteriormente (uma vez eleito) discutido com toda a comunidade escolar, que:

- operacionaliza as medidas previstas no Regimento;
- propõe ações para a execução do Projeto Político Pedagógico da escola em um determinado período letivo, norteando a gestão das atividades escolares;
- possibilita a equipe de direção apresentar sua proposta de trabalho, ressaltando prioridades, problemas, desafios e objetivos a alcançar;
- relaciona as ações específicas que pretendem desenvolver, com vistas a solucionar os problemas;
- explicita também como, por quem e quando as ações serão realizadas, bem como os critérios para acompanhamento, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido;
- define metas a serem atingidas, com previsão de prazos.

A Proposta de Plano de Ação para a Instituição de Ensino deve considerar a realidade escolar, respeitando a legislação vigente, com ênfase na melhoria da gestão pedagógica e administrativa. A Proposta de Plano de Ação para a Escola deverá conter os seguintes elementos:

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
2. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
3. JUSTIFICATIVA
4. OBJETIVOS
5. METAS
6. AÇÕES/ESTRATÉGIAS
 - a) Gestão Democrática

- b) Avaliação
- c) Prática Pedagógica
- d) Acesso, permanência e rendimento na escola
- e) Ambiente Educativo
- f) Formação e condições de trabalho dos profissionais da escola
- g) Ambiente físico escolar

7. AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO III

RUBRICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO VÍDEO

	NÃO ATENDEU ÀS EXPECTATIVAS	ATENDEU PARCIALMENTE ÀS EXPECTATIVAS	ATENDEU ÀS EXPECTATIVAS	SUPEROU AS EXPECTATIVAS
APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES	<p>Não demonstrou habilidades no acompanhamento da hora-atividade do professor, formação de professores, planejamento das aulas, trabalho com metodologias ativas.</p> <p>Não demonstrou habilidades para implementar ações coletivas que colaborem para a aprendizagem dos estudantes.</p>	<p>Apresenta poucas habilidades no acompanhamento da hora-atividade do professor, formação de professores, planejamento das aulas, trabalho com metodologias ativas.</p> <p>Apresenta poucas habilidades para implementar ações coletivas que colaboram para a aprendizagem dos estudantes.</p>	<p>Apresenta algumas habilidades para o acompanhamento da hora-atividade do professor, formação de professores, planejamento das aulas, trabalho com metodologias ativas.</p> <p>Apresenta algumas habilidades para implementar ações coletivas que colaboram para a aprendizagem dos estudantes.</p>	<p>Apresenta muitas habilidades para o acompanhamento da hora-atividade do professor, formação de professores, planejamento das aulas, trabalho com metodologias ativas.</p> <p>Apresenta muitas habilidades para implementar ações coletivas que colaboram para a aprendizagem dos estudantes.</p>
CARACTERÍSTICAS DE LIDERANÇA	<p>Não demonstrou habilidades para realizar a gestão do tempo, motivar a equipe, dar devolutivas (feedback formativo) e fazer a gestão de pessoas, com foco na aprendizagem dos estudantes.</p>	<p>Apresenta poucas habilidades para realizar a gestão do tempo, motivar a equipe, dar devolutivas (feedback formativo) e fazer a gestão de pessoas, com foco na aprendizagem dos estudantes.</p>	<p>Apresenta algumas habilidades para realizar a gestão do tempo, motivar a equipe, dar devolutivas (feedback formativo) e fazer a gestão de pessoas, com foco na aprendizagem dos estudantes.</p>	<p>Apresenta muitas habilidades para realizar a gestão do tempo, motivar a equipe, dar devolutivas (feedback formativo) e fazer a gestão de pessoas, com foco na aprendizagem dos estudantes.</p>

COMUNICAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E SEQUÊNCIA LÓGICA DAS IDEIAS	<u>Não apresentou habilidades</u> de comunicação, argumentação e sequência lógica de ideias.	Apresentou <u>poucas habilidades</u> de comunicação, argumentação e sequência lógica de ideias.	Apresentou <u>algumas habilidades</u> de comunicação, argumentação e sequência lógica de ideias	Apresentou <u>muitas habilidades</u> de comunicação, argumentação e sequência lógica de ideias.
	As ações e estratégias apresentadas <u>não são exequíveis e não estão de acordo</u> com a realidade do sistema prisional.	As ações e estratégias apresentadas <u>são exequíveis e estão de acordo</u> com a realidade do sistema prisional.	As ações e estratégias apresentadas são exequíveis <u>de acordo com a</u> realidade do sistema prisional.	As ações e estratégias apresentadas são exequíveis <u>totalmente de acordo</u> com a realidade do sistema prisional.

ANEXO IV

RUBRICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

	NÃO ATENDEU ÀS EXPECTATIVAS	ATENDEU PARCIALMENTE ÀS EXPECTATIVAS	ATENDEU ÀS EXPECTATIVAS	SUPEROU AS EXPECTATIVAS
CONSTRUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	<u>Não apresenta habilidades</u> na organização do Plano de Ação.	Apresenta <u>poucas habilidades</u> na organização do Plano de Ação, com poucas ações bem elaboradas e exequíveis e com o objetivo de melhorar a aprendizagem dos estudantes.	Apresenta <u>habilidades</u> na organização do Plano de Ação, com ações bem elaboradas e exequíveis e com o objetivo de melhorar a aprendizagem dos estudantes.	Apresenta <u>muitas habilidades</u> na organização do Plano de Ação, com ações bem elaboradas e exequíveis com o objetivo de melhorar a aprendizagem dos estudantes.
APROFUNDAMENTO DAS AÇÕES APRESENTADAS NO VÍDEO DE INSCRIÇÃO	<u>Não apresenta habilidades</u> para aprofundar e defender as ideias e ações apresentadas no vídeo postado no ato da inscrição.	Apresenta <u>poucas habilidades</u> para aprofundar e defender as ideias e ações apresentadas no vídeo postado no ato da inscrição.	Apresenta <u>habilidades</u> para aprofundar e defender as ideias e ações apresentadas no vídeo postado no ato da inscrição.	Apresenta <u>muitas habilidades</u> para aprofundar e defender as ideias e ações apresentadas no vídeo postado no ato da inscrição.

CARREIRA PROFISSIONAL DOCENTE	<u>Não apresenta experiências</u> e ações ao longo da carreira profissional voltadas à habilidade e competência para gestão.	Apresenta <u>poucas experiências</u> e ações colocadas em prática ao longo da carreira profissional voltadas à habilidade e competência para gestão.	Apresenta <u>experiências</u> e ações colocadas em prática ao longo da carreira profissional voltadas à habilidade e competência para gestão.	Apresenta <u>muitas experiências</u> e ações colocadas em prática ao longo da carreira profissional voltadas à habilidade e competência para gestão.
EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	<u>Não apresenta habilidades e nem conhecimento técnico</u> para implementar o que foi planejado no Plano de Ação.	Apresenta <u>poucas habilidades e pouco conhecimento</u> técnico para buscar possibilidades e alternativas para implementar o que foi planejado no Plano de Ação.	Apresenta <u>habilidades e conhecimento técnico</u> para buscar possibilidades e alternativas para implementar o que foi planejado no Plano de Ação.	Apresenta <u>muitas habilidades e muito conhecimento técnico</u> para buscar possibilidades e alternativas para implementar o que foi planejado no Plano de Ação.

QUESTIONAMENTOS PROPOSITIVOS PARA AUXÍLIO NAS ENTREVISTAS

Sugestões de questões para a entrevista:

- Qual o seu conhecimento em relação à educação nas prisões?
- Conhece a Portaria 38/2020 SESP/DEPEN, que versa sobre as normas de conduta e procedimentos aos servidores do estabelecimento penal?
- Como gestor, que indicadores você considera importantes para o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo CEEBJA?
- Caso o candidato já tenha experiência de gestão: solicitar para que aponte que práticas de gestão e de acompanhamento pedagógico ele colocou em prática como gestor.
- Caso o candidato não tenha experiência de gestão: que tipos de metodologias e que ações desenvolverá como gestor.



ePROTOCOLO



Documento: **EDITAL672020GSSEEDDIRETORES.pdf**.

Assinado por: **Renato Feder** em 25/11/2020 17:56.

Inserido ao protocolo **17.103.214-8** por: **Fabiana Gomes de Azevedo** em: 25/11/2020 17:06.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
97cc4b5faef765982f1321205e597835.